



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito

02 dezembro

70

LEI MUNICIPAL N.º 47 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970.

"Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de investimentos, relativo ao triênio de 1971 a 1973, nos termos do artigo 23 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964 e do Ato Complementar n.º 43 de 29 de Janeiro de 1969.

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a dispensar até a importância de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), correspondentes às despesas de Capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1971 a 1973, conforme segue:

ÓRGÃOS	1971	1972	1973	TOTAL
Gov. Administração Geral	6.600,00	8.500,00	11.000,00	26.300,00
Administração Financeira	5.300,00	7.500,00	10.000,00	22.800,00
Educação e Cultura	25.000,00	20.000,00	30.000,00	75.000,00
Saúde e Assist. Social	15.000,00	20.000,00	25.000,00	60.000,00
Setor de Obras e Planej.	137.700,00	171.500,00	226.700,00	535.900,00

Artigo 2.º - No cumprimento do disposto no artigo 1.º serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3.º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2.º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4.º - As Receitas de Capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão fechados pelos superávit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2.º, do artigo 11.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 1971, revogando a Lei n.º 35 de Dezembro de 1969.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de dezembro de 1970.

GERALDINO LOTI FILHO
-Prefeito Municipal-